



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023082101-CMSJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP-CMSJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMSJP

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 22.981.146/0001-06, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **ANTONIO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na rua Independência, nº 632, Alto da Colina, Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 583.478.522-00 e Carteira de Identidade nº 2856474/PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 001/2023-SRP-CMSJP, publicada em imprensa oficial no dia 10/10/2023, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas abaixo especificadas, cuja propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, para Registro de Preço nº 001/2023-CMSJP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:

1.2. Empresa: **S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.564/0001-35, com sede na Al. Caiçara Box B, nº 47, Estrela, Castanhal, CEP: 68743-310, por intermédio de seu representante legal a Sra. **SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 2.278.365 SSP/PA e do CPF nº 331.430.052-20.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - (Especificação: com 400 gramas: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Acondicionado em embalagem de polietileno, isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio). Prazo de validade mínima de 6 meses.	300	unidade	MARIZA	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

02	AÇUCAR - (na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1 quilo, em polietileno, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e/ou vegetais. Deve estar em consonância com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. A data de fabricação e o prazo de validade não devem ser inferiores a 180 dias da data da entrega).	450	quilo	ITAJA	R\$ 5,56	R\$ 2.502,00
03	BISCOITO CREAM CRACKER - (Embalagem com 400 gramas, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	400	unidade	HILEIA	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
04	BISCOITO MARIA - (Embalagem com 400 gramas, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	400	unidade	HILEIA	R\$ 7,36	R\$ 2.944,00
05	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - à base de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegeral, Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Embalagem: com 500 gramas. Varios sabores.	400	unidade	HILEIA	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
06	LEITE EM PÓ - integral, Embalagem com 200 gramas, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	800	Pacote	ITAMBE	R\$ 10,46	R\$ 8.368,00
07	MANTEIGA COMUM , com sal, embalagem plástica de 500 gramas. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.	60	unidade	PRIMOR	R\$ 23,93	R\$ 1.435,80
08	PÓ DE CAFÉ , (Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo com 500 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.)	200	Pacote	SANTA CLARA	R\$ 18,38	R\$ 3.676,00
09	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	12	Unidade	DIVERSOS	R\$ 16,41	R\$ 196,92
10	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBA -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	12	Unidade	DIVERSOS	R\$ 16,28	R\$ 195,36



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

11	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	12	unidade	DIVERSOS	R\$ 17,32	R\$ 207,84
12	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	12	Unidade	DIVERSOS	R\$ 17,34	R\$ 208,08
13	OVOS. (Tipo extra, classe A, branco, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Apresentar SIF/DIPOA).	900	Unidade	AMERICANO	R\$ 0,85	R\$ 765,00
TOTAL DO LOTE						R\$26.635,00

1.3. Empresa: **NORTEPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.421.875/0001-20, estabelecida na Rua Dois de Junho, nº 19, Sala 01, Aguas Brancas, CEP: 67.033-215, Ananindeua, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO ENDREW SOUZA E SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8278343 PC-PA, inscrito no CPF: 040.039.922-96.

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA: composição: hipoclorito de sódio e água; principal ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% p/p. Embalagem 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	200	unidade	TUBARÃO	R\$ 3,80	R\$ 760,00
02	ALCOOL EM GEL 70% - para limpeza e assepsia das mãos composição: sequestrante, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Embalagem plástico transparente de 01 litro, registro no ministério da saúde contendo data de fabricação e validade	80	unidade	ASSEPTGEL	R\$ 10,96	R\$ 876,80
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 70°, embalagem de 1 litro. Constando data de fabricação e validade.	80	unidade	ASSEPTGEL	R\$ 10,24	R\$ 819,20
04	DESINFETANTE: com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda. Embalagem de 500ml.	200	unidade	PINHO SOL	R\$ 10,54	R\$ 2.108,00
05	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360ML , a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência, registrado no ministério da saúde;	150	unidade	GLAD	R\$ 10,69	R\$ 1.603,50
06	DETERGENTE LIQUIDO: com excelente ação desengordurante, neutro e clean. Embalagem plástica de 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	290	unidade	ZUPP	R\$ 2,92	R\$ 846,80
07	ESCOVÃO: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	5	Unidade	CONDOR	R\$ 15,22	R\$ 76,10
08	ESFREGÃO/VASSOURA: balde com espremedor de mop + mop úmido de microfibras.	5	Unidade	CONDOR	R\$ 27,88	R\$ 139,40
09	FLANELA GRANDE: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, com etiqueta costurada informando ao menos CNPJ do fabricante e a composição do tecido, medindo 58x38cm aproximadamente.	30	Unidade	BRILHUS	R\$ 3,34	R\$ 100,20
10	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , medindo aproximadamente 20cmx22cm. com 50 unidades de guardanapos.	200	unidade	SNOB	R\$ 4,57	R\$ 914,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

11	INSETICIDA: eficiente para matar insetos à base de água, spray. Embalagem com 360ml.	100	unidade	SBT	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
12	LIMPA VIDROS COM GATILHO. é indicado para a limpeza de vidros e superfícies espelhadas. Sua fórmula contém hidrorrepelentes que removem toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	60	unidade	VEJA	R\$ 9,80	R\$ 588,00
13	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	300	unidade	VEJA	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
14	LUVA P/LIMPEZA: luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro, tamanho P e M.	50	Unidade	SNOB	R\$ 4,56	R\$ 228,00
15	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	5	Unidade	AQUAPLAST	R\$ 10,00	R\$ 50,00
16	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60x80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	30	Unidade	SNOB	R\$ 7,49	R\$ 224,70
17	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX PARA LIMPEZA. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Embalagem: 50 pacotes com 5 unidades cada.	150	unidade	DIVERSOS	R\$ 3,86	R\$ 579,00
18	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm.	25	Unidade	DIVERSOS	R\$ 2,56	R\$ 64,00
19	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico branco. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 8 rolos de 30 mts.	250	unidade	NINO	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
20	PAPEL TOALHA: para cozinha, macio, absorvente, picotado. Embalagem: pacotes com 02 rolos de 21x20cm.	200	unidade	SCALLA	R\$ 4,57	R\$ 914,00
21	PILHA ALCALINA PALITO. Descrição: Tipo AAA Cartela com 04 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.	50	unidade	DURACELL	R\$ 7,83	R\$ 391,50
22	PILHA ALCALINA PEQUENA. Descrição: Tipo AA Cartela com 02 unidades Tensão: 1,5 V Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento.	200	unidade	DURACELL	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
23	PULVERIZADOR: transparente para álcool com capacidade de 500ml	10	Unidade	DIVERSOS	R\$ 14,29	R\$ 142,90
24	RODO PLÁSTICO: base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana cabo reforçado, em madeira resistente, platificado.	6	Unidade	AQUAPLAST	R\$ 8,65	R\$ 51,90
25	SABÃO EM BARRA 1 QUILO, utilizado na limpeza da casa, da roupa e da louça. fórmula elaborada com ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade. composição com glicerina, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garante a preservação do meio ambiente	60	unidade	MINUANO	R\$ 12,96	R\$ 777,60



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

	por serem 100% biodegradáveis. barras de 200 gramas					
26	SABÃO EM PÓ 1 QUILO: em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. embalagens plásticas com 500 gramas.	150	unidade	ALA	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00
27	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 LT: preto, reforçado, capacidade para 30 litros. Embalagem: pacote com 20 unidades.	600	unidade	DIVERSOS	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
28	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 50 LT: preto, reforçado, capacidade para 50 litros. Embalagem com 50 unidades.	600	unidade	DIVERSOS	R\$ 19,07	R\$ 11.442,00
29	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100 LT: preto, reforçado, capacidade para 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	500	unidade	DIVERSOS	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
30	VASSOURA: piaçava nº 6, com cabo de madeira reorçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	6	Unidade	DIVERSOS	R\$ 11,00	R\$ 66,00
31	VASSOURA PLÁSTICA, 22 dentes para grama e jardim com cabo.	2	unidade	AQUAPLAST	R\$ 26,00	R\$ 52,00
32	DESODORIZADOR SANITÁRIO 1 pedra descartável, 1 alça. Variantes: Floral, Lavanda Fresh, Brisa Floral e Lavanda Bouquet.	150	unidade	GLAD	R\$ 3,08	R\$ 462,00
33	ESFREGÃO MOP, para limpeza em geral; com esponja de alta absorção. Durável e econômico. • Ideal para limpeza pesada, mantém suas mãos livres do contato com a sujeira e produtos químicos. Dimensões: com o cabo retrátil: 27.5cm x 124 cm x 8 cm.	2	unidade	DIVERSOS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
34	TOALHA DE ROSTO, confeccionada em tecido 100% algodão egípcio, matéria-prima que garante maior absorção, extrema maciez e durabilidade. DIMENÇÕES: 45cm x 70cm. Cores variadas.	20	unidade	DIVERSOS	R\$ 13,93	R\$ 278,60
35	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML: Pacote com 100 unidades.	600	unidade	TOTALPLAST	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
36	ISQUEIRO: corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável	10	unidade	BIC	R\$ 3,09	R\$ 30,90
37	PORTA COPO DESCARTÁVEL. Inox ou Plástico. Suporte para 150ml à 200ml.	2	unidade	AQUAPLAST	R\$ 28,16	R\$ 56,32
38	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ml Branco/Transparente. Pacote com 100 unidades.	500	unidade	TOTALPLAST	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
39	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO NA COR BRANCA.	12	unidade	DIVERSOS	R\$ 4,37	R\$ 52,44
40	LUSTRA MÓVEIS. Aroma: Diversos. Embalagem com 500ml.	200	unidade	DESTAC	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
41	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para as mãos, com tampa e lacre, rotulado. Aroma diversos. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem de 500ml.	30	unidade	REXONA	R\$ 6,12	R\$ 183,60
42	LÃ DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Embalagem: com 8 unidades de 60 gramas	80	unidade	BRILUX	R\$ 3,62	R\$ 289,60
43	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. formato: 110x75x23mm.	250	unidade	BRILUX	R\$ 2,97	R\$ 742,50
44	BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO 10L. Em polietileno.	15	unidade	AQUAPLAST	R\$ 9,05	R\$ 135,75
TOTALDO LOTE						R\$ 52.820,31



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARQUIVO MORTO: caixas Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m ² , com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cores variadas.	30	unidade	AQUAPLST	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
02	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. Sem bobina, portátil, com porcentagem, raiz quadrada, memória e bateria solar.	5	unidade	DIVERSOS	R\$ 26,83	R\$ 134,15
03	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und.	20	caixa	BIC	R\$ 35,48	R\$ 709,60
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor preta, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	20	caixa	BIC	R\$ 34,25	R\$ 685,00
05	CLIPS Nº 03, Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 50 unidades.	20	caixa	BACCHI	R\$ 3,76	R\$ 75,20
06	CLIPS Nº 04, Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 50 unidades.	20	caixa	BACCHI	R\$ 3,55	R\$ 71,00
07	CLIPS Nº 08, Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 25 unidades.	20	caixa	BACCHI	R\$ 4,28	R\$ 85,60
08	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DÁGUA, a Base d'água, pincel permite aplicação precisa. Não inflamável de 18ml.	5	caixas	BIC	R\$ 3,15	R\$ 15,75
09	ESTILETE GRANDE: Estilete largo, Lâmina 18mm, Lâmina de aço, corpo em plástico com regulador e trava. carbono extensível interna.	10	unidade	DIVERSOS	R\$ 3,01	R\$ 30,10
10	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE-MÉDIA, COLORIDAS, COM 400 FOLHAS 76X76MM, Pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.	30	unidade	DIVERSOS	R\$ 8,00	R\$ 240,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO. Em metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Embalagem: 12 unidades, comprimento 15cm, Largura 16mm.	5	unidade	DIVERSOS	R\$ 4,55	R\$ 22,75
12	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. Filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina. Com 10 unidades. Tamanho: 12mmX50m, alta qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	10	pacote	DIVERSOS	R\$ 23,75	R\$ 237,50
13	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. Filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina. Tamanho: de 45mmX45m, alta qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	50	unidade	DIVERSOS	R\$ 5,77	R\$ 288,50
14	KIT GARRAFA EPSON L3250 para Ecotank Preto, ciano, magenta e amarelo. 4 unidades.	50	unidade	EPSON	R\$ 200,63	R\$ 10.031,50
15	GRAMPEADOR MÉDIO- material: alumínio, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 9,16, 1,2 , 3,8, 5,16, 1,4 .	6	unidade	DIVERSOS	R\$ 20,51	R\$ 123,06
16	GRAMPO p/grampeador 26/6, Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.	20	caixa	BACCHI	R\$ 8,33	R\$ 166,60
17	LÁPIS Grafite Preto Nº2. Embalagem com 144 Unidades.	01	caixa	FABER CASTEL	R\$ 41,00	R\$ 41,00
18	LIGA ELÁSTICA. Elástico Fino Amarelo C/1200UN. Elástico super resistente feito de látex borracha natural.	20	pacotes	DIVERSOS	R\$ 23,84	R\$ 476,80
19	PAPEL A4 - Caixa com 10 resma com 500 folhas.	15	caixa	CHAMEX	R\$ 218,25	R\$ 3.273,75



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

20	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 20mm. 100% plástica PP, Espessura 0,45mm. Transparente.	100	unidade	AQUAPLST	R\$ 2,97	R\$ 297,00
21	PASTA AZ LOMBO LARGO. Para arquivamento, em papelão resistente, na cor preta, medindo aproximadamente 35cm de altura, 8cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, borda inferior em aço,	100	unidade	AQUAPLST	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
22	PASTA PLÁSTICA GROSSA L PP- Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0,80mm, Medidas: 310X220MM - A4	30	unidade	FABER CASTEL	R\$ 19,00	R\$ 570,00
23	PERFURADOR DE PAPEL- capacidade de perfuração: ate 20 fls	5	unidade	DIVERSOS	R\$ 29,00	R\$ 145,00
24	TESOURA GRANDE - Lâminas em aço Inoxidável, cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, tam. 21cm	6	unidade	DIVERSOS	R\$ 10,49	R\$ 62,94
25	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para Almofada de Carimbo Preta. Embalagem: 12 unidades de 40ml.	4	unidade	RADEX	R\$ 3,15	R\$ 12,60
26	TONER DCP - B7535DW	100	unidade	EVOLUT	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 26.711,90
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 79.532,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências deste instrumento;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação nos meios oficiais de publicação da CMSJP e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Câmara Municipal de São João de Pirabas, será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São João de Pirabas e das demais Secretarias Municipais, nos endereços por elas indicados no momento da solicitação de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5. RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de São João de Pirabas, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João de Pirabas/PA, 09 de outubro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ: 22.981.146/0001-06
CONTRATANTE

S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.186.564/0001-35
CONTRATADO

NORTEPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.421.875/0001-20
CONTRATADO